



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – Cep. 39695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI n.º: 363/2018

“DELIMITA ÁREA DE TERRAS COMO INTERRESE SOCIAL NA COMUNIDADE CANA BRAVA, NESTE MUNICÍPIO”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica delimitada como área de interesse social, a Comunidade/Aglomeração localizada na Comunidade Cana Brava no Município de Franciscópolis-MG, com área total de 47.484,37 m², sendo 21.032,74m² em lotes; 3.539,34m² em ruas e 22.912,29m² em área remanescente, conforme planta com seus confrontantes que faz parte desta Lei.

Parágrafo Único. Na área encontra-se uma Comunidade/Vila popular com aproximadamente 30 (trinta) residências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2018.


EDUIR CAMARGOS ALMEIDA
Prefeito Municipal


Daniela Macedo Augusto Costa
Advogada
OABMG 162.626

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal

Período de 19 / 12 / 2018 a 19 / 01 / 2019.

Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011